



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

DATA: 26 de março de 2015

HORÁRIO: 10:00 horas

CONVITE Nº: 03/2015

PROCESSO CM Nº: 0649/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E OPERAÇÃO DO SISTEMA

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se sessão pública da Comissão Permanente de Licitação para recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e proposta dos participantes na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante Portaria de designação Nº 8964, de 11 de agosto de 2014. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença do **Sr. Vinicius Tuvacek Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 34395188-5, SSP/SP, representando a Empresa **CEDRIN COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; do **Sr. Fabio Henrique Magatti**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47314589-3 SSP/SP, representando a Empresa **CARREFRIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**; do **Sr. Jair Ribeiro Santos**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 42036367 SSP/SP, representando a Empresa **CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.** Em seguida, os componentes da Comissão Permanente de Licitação procederam à abertura dos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

envelopes respectivos, que se encontravam totalmente fechados e indevassáveis, sendo os escritos neles contidos examinados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada, culminando por **DESCLASSIFICAR** a empresa **CARREFRIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, por não apresentar os documentos exigidos no item 4.1, alínea “b” do Edital Convite nº 03/2015 e a empresa **CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, por não apresentar os documentos exigidos no item 4.1, alínea “b” e “d” do Edital Convite nº 03/2015 e **CLASSIFICAR** a empresa **CEDRIN COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** porquanto atendeu documentalmente o exigido no Edital. Efetuada o exame da proposta apresentada pela mesma, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR - CEDRIN COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com valor global de **R\$ 78.840,00** (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **CEDRIN COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com valor global de **R\$ 78.840,00** (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. **Ressalta-se, ainda, que os licitantes presentes desistem da interposição de recursos de qualquer natureza.** Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO JULIO TEIXEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

MARIA CRISTINA FEITOZA
MEMBRO

RÔMULO FRANCISCO DALL'ANEZE
MEMBRO

CEDRIN COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Vinicius Tuvacek Moraes

CARREFRIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
Fabio Henrique Magatti

CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Jair Ribeiro Santos